



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## LEI Nº 1271/2013

**SÚMULA:** Autoriza o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais compreendendo: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

### LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 9,00 (nove por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, compreendendo: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Parágrafo único: - O presente reajuste não se aplica aos servidores do magistério municipal (Professores – FUNDEB 60%), aos cargos comissionados e aos Secretários Municipais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2013.



Luiz Alberto Vicente

Prefeito Municipal



Aline Alves Maciel Ferrari

Chefe de Gabinete